



RESOLUÇÃO Nº 060/CONSUP/IFAM, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DOCENTEPT, oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, via Universidade Aberta do Brasil – UAB, com as respectivas atualizações no Projeto Pedagógico do referido Curso.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 39213/2023-CONSEPE, de 12/07/2023, que encaminhou o Processo nº 23443.006998/2021-85 ao Conselho Superior, referente a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – DOCENTEPT, oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Centro – IFAM, via Universidade Aberta do Brasil - UAB, com as respectivas atualizações no Projeto Pedagógico do referido Curso;

CONSIDERANDO a submissão do processo ao Conselho Superior para apreciação da matéria que constou na pauta da 60ª Reunião Ordinária realizada de forma híbrida em 1º/09/2023, com a relatoria do conselheiro Edson Valente Chaves;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator, pela aprovação da matéria, sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos conselheiros, pela aprovação da matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 101/CONSEPE/IFAM, de 19/09/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – DOCENTEPT, oferecido no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, via Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme previsto no § 3º do art. 2º d a Lei Nº 11.892, de 29/12/2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – DOCENTEPT, com as respectivas atualizações, conforme Matriz Curricular, no item 11, **com carga horária total de 495 horas**, conforme Processo nº 23443.006998/2021-85.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Autorizar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a oferta do Curso aprovado por esta Resolução, de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico, via Universidade Aberta do Brasil – UAB, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 4º Referendar os efeitos da Resolução nº 041/CONSUP/IFAM, de 04/05/2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor do IFAM